



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 400, DE 08 DE JULHO DE 2003.

15/12/03 à 21/12/03.
Publicado no Jornal O Grito
Edição n.º 626 Fls. 8 - Caderno 2
Patrícia
Funcionário

“ QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA”.

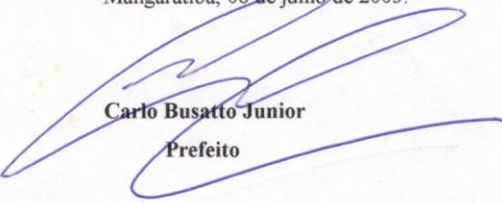
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

**Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DAS
CACHOEIRAS e dá outras providências.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Mangaratiba, 08 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito